

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.456, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sem alteração dos quantitativos

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 6 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 2 veículos;
- IV — Grupo "S-4" — 1 veículo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 4.º, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Marcelo Gravina Antinori,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração, sem alteração dos quantitativos

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 1 veículo;
- III — Grupo "S-2" — 2 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 3.º, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Marcelo Gravina Antinori,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Fixa a frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, sem alteração dos quantitativos

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "B" — 1 veículo;
- II — Grupo "S-1" — 15 veículos;
- III — Grupo "S-2" — 14 veículos;
- IV — Grupo "S-3" — 2 veículos;
- V — Grupo "S-4" — 19 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 5.º, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Marcelo Gravina Antinori,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.459, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sem alteração dos quantitativos

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembléia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I — Grupo "A" — 2 veículos;
- II — Grupo "B" — 1 veículo;
- III — Grupo "S-1" — 20 veículos;
- IV — Grupo "S-2" — 9 veículos;
- V — Grupo "S-3" — 2 veículos;
- VI — Grupo "S-4" — 9 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 7.º, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR, DE 15-12-86

Nos processos SPS abaixo indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a viúvas de participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatórios acolhidos pelo Secretário da Promoção Social e com fundamento na Lei 3.988-83, defiro os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, das viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão 1-A, da Tabela II da escala de vencimentos a que se refere o art. 19, da L.C. 229-80:

- 420-84 PALMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA;
- 486-84 BENEDITA FLORENZANO AVI;
- 1.242-84 VINCENZA VITIELLO CASTELLI;
- 1.637-84 OCTÁVIA MARTINS DA SILVA;
- 2.253-84 c/ap. req. de 18-7-84 e SPS-3.002-85 MARIA DE LOURDES MEIRA DOMINGUES;
- 2.459-84 c/ap. carta de 6-6-84 JERONIMA ALVES DA SILVA;
- 2.882-84 FRANCISCA MENDES FERRETTI;
- 3.342-84 ALICE MARIA VIEIRA;
- 3.433-84 LUIZA MENDES MONTE;
- 3.530-84 c/ap. req. de 12-9-84 ADELIA LESSA PEREIRA;
- 3.795-84 BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO;
- 4.125-84 MARINA TROSS BRAGA;
- 4.175-84 EDITH LARA FRANCO;
- 4.354-84 JULIA VERRASTRO SIMÕES;
- 4.836-84 c/ap. SPS-31.607-79 MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA COUTO;
- 4.837-84 UMBELINA DA SILVA JULIANO;
- 227-85 MARIA DE ALMEIDA BARBOSA;
- 384-85 c/ap. SPS-33.557-79 ROSA DAVÓGLIO PIRES;
- 737-85 DULCE VIEIRA KORTZ;
- 882-85 MARIA DE JULI PRATES;
- 2.013-85 ORADIA COELHO DE AZEVEDO;
- 2.155-85 CACILDA PAGLIARINI SANT'ANNA;
- 2.291-85 NAIR DA SILVA REIS;
- 2.345-85 JUDITH DE OLIVEIRA;
- 2.383-85 ÁRIDE PAVANELLI MASCARO;
- 2.388-85 ISABEL VAZ DE PAIVA MAGALHÃES;
- 2.490-85 GEORGINA DE GODOI HEBLING;
- 2.525-85 c/ap. SPS-26.658-79 NAIR DE CASTRO WEBER;
- 2.540-85 NADYR COSTA ALVES;
- 2.695-85 c/ap. SPS-3.381-84 AUREA ARECO;
- 2.721-85 LEONORA ZOMIGNANI MASSOTTI;
- 2.726-85 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA;
- 3.127-85 JOSEPHINA DEMARCHI;
- 3.137-85 NAGIBE CARMELITA HELOU MEMOLO;
- 3.435-85 MARIA JORGE DOS SANTOS;
- 3.445-85 c/ap. SPS-29.750-79 MARIA CONCEIÇÃO VILLELA VITA;
- 3.679-85 ANA LIA DANTAS RIBEIRO;
- 3.715-85 PEDRINA PIMENTA VIEIRA;
- 3.718-85 ALICE DA ROCHA GODOY;
- 3.724-85 HAYDEE MACHADO FREIRE;
- 4.029-85 ALICE APARECIDA DE CAMARGO PELLOSO;
- 4.031-85 AIDA BARILLI MARTINHO;
- 4.049-85 CINIRA GOMES ROGÉRIO;
- 145-86 SISELE RECUSANI;
- 171-86 MARIA PAULA DA COSTA AGUIAR TOSCHI;
- 183-86 MARIA DO CARMO VIEIRA DA COSTA AGUIAR;
- 187-86 JULIA CESAR;
- 188-86 MAXIMINA DE AGUIAR NOGUEIRA;
- 200-86 DOLORES LOPES ORSI;
- 534-86 CANDIDA DIAS TADDEI;
- 554-86 IRIA GALEZZI DE SOUZA FOZ;
- 557-86 CYNIRA JUNQUEIRA BARBOSA;
- 570-86 LEONOR DOS SANTOS ALMEIDA;
- 968-86 OLÍVIA BERNARDINI AGUIAR;
- 991-86 SYLVIA SALLES DE LARA CAMPOS;
- 1.006-86 VICTÓRIA GUERRA PEREIRA;
- 1.048-86 MARIA CONCEIÇÃO ATHAYDE DE OLIVEIRA;
- 1.056-86 NORTALINA CANDIDO DE OLIVEIRA NONATO;
- 1.115-86 IVONNE RAMOS PERNET;
- 1.246-86 ORNELLA DE SOUZA LIMA;
- 1.406-86 MARIA JOSÉ BRAGA CARREIRA;
- 1.451-86 MARIA JOANA MELO BARBOSA;
- 1.455-86 ELZA FREIRE SOARES;
- 1.458-86 ISABEL COUTINHO DELL'AGUOLLO.

Nos processos SPS abaixo indicados, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial instituída pelo decreto de 12-9-79, em relatórios acolhidos pelo Secretário da Promoção Social e com fundamento na Lei 1.890-78, defiro os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia, no valor correspondente ao padrão 1-A, da T-II da escala de vencimentos a que se refere o art. 19, da L.C. 229-80:

- 44.103-82 OLAVO JOÃO ALFREDO;
- 1.722-84 MARIA JULIA DUARTE;
- 3.208-84 c/ap.

DECRETO N.º 26.284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 25-11-86

Artigo 2.º — ...

onde se lê: Código 11.04.01.15.81.485.143...

leia-se: Código 11.04.01.15.81.486.2.143...

DECRETO N.º 26.433, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 13-12-86

Onde se lê: Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

leia-se: Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

DECRETO N.º 26.445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Transfere cargos, nos termos dos artigos 5º e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 1 de maio de 1978

Retificação do D.O. de 13-12-86

Onde se lê: Marcelo Gravina Antinori,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

leia-se: Marcelo Gravina Antinori,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

- PJ-835-85-L MARIA LUIZA DE GODOY;
- 3.263-84 ANA ESTHER LOPES DE SOUZA;
- 3.780-84 ARGÊNIO FERNANDES MONTEIRO;
- 4.695-84 MARIA BRASÍLIA DE SOUZA;
- 228-85 EUCLIDES VALINI;
- 247-85 JOÃO OLÍMPIO DE ALMEIDA;
- 305-85 EDGAR JOSÉ DE OLIVEIRA;
- 309-85 ALCIDES FERRAZ;
- 531-85 JOÃO ALVES DE CARVALHO;
- 1.014-85 AIDA FERRAZ DE ANDRADE BRAGA;
- 1.197-85 ANTONIO ALVES DE FIGUEIREDO;
- 1.202-85 JOSÉ NOGUEIRA NORONHA FILHO;
- 1.262-85 MARIA AUGUSTA E SOUSA POPPES;
- 1.534-85 TELMO QUINTANILHA;
- 1.582-85 JOSÉ PIRES;
- 1.751-85 JACY ROCHA BRITO BORGES;
- 1.854-85 PAULO DINAMARCO RIBEIRO;
- 1.862-85 ANTONIO MARTINS FILHO;
- 1.863-85 FRANCISCO MARTINS;
- 2.016-85 JOSÉ MARIA QUINTANILHA;
- 2.089-85 MARIA ANA DE LIMA;
- 2.206-85 VIRGÍLIO LAZISLAU ARENA;
- 2.387-85 MARIO MARCONDES DE GODOY;
- 2.722-85 JOÃO DA CRUZ DE FREITAS;
- 2.778-85 YELMO RIBEIRO DOS SANTOS;
- 2.779-85 MARCELLO RIBEIRO DOS SANTOS;
- 3.032-85 CAIO FERREIRA CARNEIRO;
- 3.136-85 ANTONIO MOREIRA;
- 3.699-85 MILTON URBAN;
- 3.719-85 OG DE ALMEIDA;
- 3.776-85 OSMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;
- 3.780-85 c/ap. Req. de 7-10-85 MAXIM ROMANCIUC;
- 4.039-85 MAOEL MARTINS DE OLIVEIRA;
- 4.043-85 MARIO PEREIRA DOS SANTOS;
- 4.054-85 MARCOLINO ANTONIO NUNES;
- 4.070-85 MARCELINO RAMOS DE OLIVEIRA;
- 511-86 ALCIDES MARTINS QUEIROGA FILHO;
- 537-86 EMÍLIO DE ANGELIS;
- 542-86 JOÃO PIMENTEL OLIVEIRA LIMA;
- 552-86 MANOEL CELESTINO DA SILVA;
- 964-86 SALVADOR REGINA;
- 969-86 MANOEL DE FREITAS;
- 976-86 GERALDO CAMARGO;
- 981-86 RAYMUNDO FLORES DE JESUS;
- 988-86 REDMOZARES ROCHA;
- 1.029-86 ARTHUR DOS SANTOS;
- 1.046-86 ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO;
- 1.108-86 LUIZ CONÇALDO SERPA;
- 1.159-86 JOSÉ LUIZ DUARTE;
- 1.368-86 JOÃO MEYER JUNIOR;
- 1.443-86 JOSÉ DA SILVA CINQUE;
- 1.452-86 FRANCISCO ANTONIO DE TOLEDO PIZA;
- 1.517-86 ITALO GIORGIO CESARINI;
- 1.539-86 JOSÉ MARIA DE ANCHIETA BUENO;
- 1.869-86 THOMAZ KERRY.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 365, de 15-12-86

Doação de materiais usados e sucata, deitados inservíveis pela Secretaria da Saúde e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio do Departamento Regional de Saúde do Litoral, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, CAM 747/86 folhas 5 — 764/86 e 1.239/1986 folhas 5 e 6 e arrolado pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, em cumprimento do pedido do Centro Espírita Ismênia de Jesus — Santos, objeto do processo GG-1.938/83.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a doadora poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

- Proc. 6.114/86-G — TP. 2.026/86 — carro p/transporte de bandeja, maca de transferência etc. — Ind. Metalúrgica Armentano Ltda., itens 1, 2 e 4. Sem cotação o item 3.
- Proc. 1.975/86-I — TP. 2.022/86 — balde de lixo e tampa, berço etc. — Ind. Metalúrgica Armentano Ltda., itens 2, 3, 4, 6 e 8; Santa Luzia Móveis Hosp. Ltda., item 9. Sem cotação os itens 1, 5 e 7.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

- Proc. 6.346/86-I — TP. 2.121/86 — máquina de lavar luvas cirúrgicas, secar e entalar — Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Cient. S.A., itens 1 e 2.
- Proc. 4.653/86-I — TP. 2.114/86 — bisturi elétrico — Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda., item único.